



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3
ANALISE.....	3
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - CPL.	3
RESULTADO	4
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 013/2023 - CPL.	4
PROCEDIMENTO	5
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MUNDICO NASCIMENTO.....	5
TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	7
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	7
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	7
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	8
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	8
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.	9
PORTARIA	10
PORTARIA Nº 1.737/2024-GP.	10
PORTARIA Nº 1.780/2024-GP.	10
TERMO ADITIVO	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.	13



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - CPL.	14
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.	14
LEI	15
LEI N.º 0489/2022 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2017.	15
TERMO ADITIVO	16
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.	16
RETIFICAÇÃO	16
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL	16
DECRETO	17
DECRETO Nº 0145/2024-GP. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.	17
RESOLUÇÃO	18
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA	18
PORTARIA	19
PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	19
TERMO ADITIVO	20
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 067/2023.	20
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 068/2023.	20
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 069/2023.	20
AVISO DE LICITAÇÃO	21
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SECDH	21



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - CPL.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 013/2023 OBJETO: MELHORAMENTO DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO A REGIÃO DAS LAJES, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – J S COMERCIO LTDA; CNPJ N °: 12.508.451/0001-13; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 2 – CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 3 – S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ N °: 13.136.076/0001-90; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 4 – MIC LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N °: 40.852.366/0001-03; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 5 – I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ N °: 20.226.913/0001-38; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 6 – REISIMAR C. DE OLIVEIRA; CNPJ N °: 05.391.523/0001-20; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 7 – JR CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ N °: 19.177.372/0001-20; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 8 – ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA; CNPJ N °: 15.133.172/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de

complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 9 – B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N º: 09.534.152/0001-49; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 10 – E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA; CNPJ N º: 04.396.624/0001-20; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 11 de janeiro de 2024, Sítio Novo – MA, Marcos André Oliveira Sousa, Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$IzMC2sh44.T24

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 013/2023 - CPL.

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA. Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 10 de Janeiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: J S COMERCIO LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, prosperando as alegações feitas em banca; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, prosperando as alegações feitas em banca; MIC LOCAÇÃO LTDA-ME, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital; J R CONSTRUÇÕES LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, ainda, por apresentar

o que consta do item 8.3.1., alínea “e” - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Imobiliários), conforme item 8.6. do Edital, tem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, porém já consta inabilitada pelo que se refere a qualificação operacional, prosperando as alegações feitas em banca; ALDER DE A. SOARES LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital ainda, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “d” - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual), o que consta do item 8.3.1., alínea “c” - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), apresentada, ao ser consultada a validade e veracidade deste, contou como certidão não autêntica, o que fere o item 8.5 do edital, conforme item 8.6. do Edital, tem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, porém já consta inabilitada pelo que se refere a qualificação operacional, prosperando as alegações feitas em banca; E O DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, bem como apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida a mais de 60 (sessenta) dias, que vai de contra o item 8.5.1 que diz - Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, assim, prosperando as alegações feitas em banca; S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA constam dados do capital social divergem da data do Contrato Social, estando assim desatualizada, no corpo da própria certidão consta que “Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido”, assim a empresa deveria ter atualizado seus dados junto ao CREA-MA após a atualização do contrato social, assim, prosperando as alegações feitas em banca. Registre-se que a empresa B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, o que consta do item 8.3.1., alínea “c” - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), com prazo vencido, o que fora corrigido pela empresa de pronto e enviado via e-mail (doc. Anexo) a esta Comissão. A empresa MIC LOCAÇÃO LTDA-ME, por meio de seu representante legal, apresentou a esta Comissão dia 11/01/2024, carta de desistência do certame por perda de interesse no feito, (doc. Anexo). As licitantes sejam: TERRA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, B A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada HABILITADAS no presente feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para as licitantes que detém os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 15 de Janeiro de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL SILVANEIDES DE SOUSA MENDES Membro CPL/Suplente MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES CPL .

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 8tcn3n9wr1c2024011912015524

PROCEDIMENTO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MUNDICO NASCIMENTO.

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Procedimento nº 002/2023. Trata-se de requerimento

formulado pelo Município de Sítio Novo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.031/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO COELHO RODRIGUES, legalmente legitimado nos termos dos arts. 30 e 41 da Lei 13.465 e o art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Social, conforme ofício juntado nas Fls. 02 a 03, do Livro 002 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e com o requerimento vieram requisições. A classificação de modalidade inicial foi a Social e após a conclusão do cadastro de ocupantes foi juntada parecer social nas fls. 78-82 e os seus anexos, do Livro 002 confirmando o Interesse Social da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Mundico Nascimento, desta forma não houve apresentação de despacho com revisão modificativa de modalidade. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), constituída por meio da Decisão Instauradora juntada nas folhas 04-09 e publicada no Diário Oficial do Município de Sítio Novo do Maranhão, fez estudos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, para verificar a existência ou não de desconformidades urbanísticas no Núcleo objeto da referida Regularização, após o estudo foi emitido parecer e juntado no Livro 002, onde constatou a existência de Infraestrutura Essencial no Núcleo Urbano Informal denominado Mundico Nascimento, isto é, foi certificado a existência de sistema de abastecimento de água potável coletivo, sistema de coleta de lixo coletivo, que acontece inclusive de forma regular da semana, bem como rede de distribuição de energia elétrica domiciliar. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) também fez estudo in loco, por meio do Engenheiro Florestal que compõem a CTRF, o estudo buscou atestar a existência de possíveis áreas que oferecem riscos aos ocupantes do Núcleo Urbano Mundico Nascimento. Após o estudo, foi juntado nas Fls. 44-48 o Parecer Técnico Ambiental, onde constatou a inexistência de Áreas de Riscos no Núcleo Mundico Nascimento. Desta forma, ficando demonstrado a desnecessidade de execução de obras visando eliminação, correção ou administração de Áreas de Risco. Da mesma forma, ficou demonstrado não haver qualquer necessidade de realocação de quaisquer ocupantes das unidades imobiliárias existentes dentro do Núcleo Mundico Nascimento. Além disso, no mesmo estudo e Parecer Técnico Ambiental foi verificado que inexistem no Núcleo Mundico Nascimento, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, ou outras áreas sensíveis. Desse modo, ficou demonstrado não haver necessidade de implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental (Artigo 38, inciso III da Lei 13.465/2017), por tratar de Núcleo Urbano Informal Consolidado e Irreversível e que todas as quadras, assim como as unidades (lotes) não estão dentro de áreas sensíveis (Área de Reserva Legal e APPs, etc). Também o Parecer Jurídico juntado nas fls. 61-69 concluiu que não há óbice para conclusão do processo de regularização fundiária nº 002/2023 com a devida Titulação dos Requerentes da REUB-S Coletiva, acompanhado da CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação dos beneficiários. O referido Parecer Jurídico foi homologação pela Procuradoria Geral do Município na fl. 71. Assim, nesta oportunidade, esta Comissão Técnica de Regularização Fundiária, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária de nº 002/2023, que apresentou estudos técnicos, bem como a necessidade de intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, e serviços compensações, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei 13.465/2017. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos apensos do Livro 002, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior, nos termos do art. 31, §3º do Decreto nº 9.310/18. Ante o exposto, declaramos concluído o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o Título de Legitimação Fundiária aos ocupantes que se enquadram nos critérios legais e o Título de Legitimação de Posse aos demais apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017. Município de Sítio Novo, em 24 de Janeiro de 2024 ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO (Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária) CPF: 106.254.103-00 LEONAN CARVALHO SOUSA OAB/MA nº 21.266 (Assessor Jurídico) DENIR DA SILVA BAIANO JUNIOR (Engenheira Florestal) CREA MA nº 1121681719 RAIMUNDO NETO ALVES BILIO (Secretário de Infraestrutura) CPF: 734.383.913-68 VILANI DE JESUS MORAIS (Assistente social) CRESS: 4.352//2ª Região FERNANDO RODRIGUES DE JESUS (Servidor Público Efetivo) CPF: 601.674.073-09



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: trhcqx40qbw2024012415011224

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2023. CONTRATO: Nº 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 999.621,90 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Sítio Novo Maranhão 29 de dezembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vfinorovfpi2024011911010124

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2023. CONTRATO: Nº 104/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 675.406,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos e seis reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mkbqhyxnjoo2024011911014324

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023 - PREGÃO



PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023. CONTRATO: Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 328.514,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 4zlwqalnzv2024011911011324

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2023. CONTRATO: Nº 106/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 91.468,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vndozohpd0s2024011911014824

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023. CONTRATO: Nº 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos



do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 162.282,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: piowjq7ez2024011911014624

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2023. CONTRATO: Nº 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 513.442,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: gvukbgijmpg2024011911012824

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2023. CONTRATO: Nº 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, e da proposta apresentada, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a





essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 55.112,00 (cinquenta e cinco mil, cento e doze reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: sm2khkif02024011911010524

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.737/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 302, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; CONSIDERANDO que a função dos membros constitui atividade de relevante interesse social e não haverá remuneração para os membros; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, do Município de SÍTIO NOVO/MA, as pessoas abaixo discriminadas dentro de seus Cargos correspondente. **ORD. NOMES CARGO** 01 Raimunda Alves Carreiro Coordenadora Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 02 Léa Maria Barros dos Santos Coordenadora Adjunta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 03 Levi Coelho Marinho Coordenador do Conselho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 04 Raimundo Neto Alves Bílio Coordenador de Operações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 05 Rogério de Sousa Silva Coordenador de Atividades Comunitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 06 João Paulo Alves de Lima Fiscal de Levantamento, Cadastro e Vistoria de Áreas de Risco da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 07 José Ruimar Diniz Raposo Assessor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ngi27tkbdpm2024011912012324

PORTARIA Nº 1.780/2024-GP.

“Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e Semoventes no âmbito Municipal”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e inservíveis, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e inservíveis será constituída pelos seguintes membros, assim distribuídos: I – Marcos Danilo da Silva Moreira II – Rogério de Sousa Silva III – Antônio Soares do Nascimento Filho Art. 3º - É competência da Comissão Municipal de Bens Imóveis, Móveis e inservíveis a realização e emissão de laudos a respeito de condições físicas, técnicas, documentais e avaliação. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: tafncmls012024011912013424



TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2023. CONTRATO: Nº 110/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, EXTRATO DE CONTRATO – P.P. – 014/2023. CONTRATO: Nº 110/2023, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 419.206,69 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: qfk7nmfxwiw2024011916013124

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2023. CONTRATO: Nº 111/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: wqh1a0csx0i2024011916012524

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2023. CONTRATO: Nº 112/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do



Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: jwrde5zmybl2024011916011524

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2023. CONTRATO: Nº 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: V. F. BARROS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.362/0001-34, com sede na Rua Benedito Leite, n.º 1950, Sala 02, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 22.541,20 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023, RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: k5dqksumx2024011916015724

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2023. CONTRATO: Nº 114/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de





prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil, e duzentos reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: f7uc7efcc082024011916013924

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023. CONTRATO: Nº 115/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$7X/06.fa8tb24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 116/2023. CONTRATO: Nº 116/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: fwduryfeyng2024011916011224





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATO: Nº 117/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.911/0001-34, com sede na Praça Emiliano Melo De Azevedo, Nº 64, Bairro Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL, e da proposta apresentada, A vigência fica alterada a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido até o final do presente exercício financeiro, seja até 31/12/2024, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 031/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023 - CPL e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, Valor global do contrato R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 63zbzowwoa2024011916014624

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - CPL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2021, CONTRATO: Nº. 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2021/CPL. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01 com sede na Rua Urbano Santos nº 115, Edf. Aracati Office Sala 1813, Centro, Imperatriz – MA, Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento e monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA e SIGA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Pregão Presencial nº 008/2021 – CPL, Processo Administrativo nº 059/2021, e da proposta apresentada. A vigência fica alterada, a cláusula quarta do prazo da vigência e execução do contrato, para o fim de prorrogar até 31/12/2024 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 059/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços, R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. Antônio Coelho Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$B8SiopOI0sm24

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021. Referente ao CONTRATO: Nº. 056/2021.- Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 029/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.506.781/0001-70, com sede na Rua Guanabara , nº 484, Entroncamento, na cidade de



Imperatriz/MA; OBJETO: Aditivo de Contrato, prorrogando o prazo da prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2023 com término dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. Antônio Coelho Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ubjsyf4xrxw2024012309011424

LEI

LEI N.º 0489/2022 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2017.

LEI N.º 0489/2022. "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2017, "QUE DISPOE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E SOBRE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA" Art. 1º - A Lei Complementar nº 423/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescida do artigo 184-A, com a seguinte redação: "Art. 184-A - O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma: I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador; II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador; III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador. § 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento. § 2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN. Art. 2º - Incluem-se os §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 no Art. 184 da Lei Municipal nº 423/2017, com a seguinte redação: § 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. § 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. § 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo. § 10º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito

ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. § 11 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por: I - bandeiras; II - credenciadoras; ou III - emissoras de cartões de crédito e débito. § 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista. § 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. § 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.” (NR) Art.3º - Inclui-se o inciso X no Art. 184 da Lei Complementar nº 423/2017, com a seguinte redação: “X - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 10 do art. 184 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições ao contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 23 de dezembro de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: arw2yh6zd2024012309014924

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 037/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: VICTOR R. DA S. BORGASO (ASCONTECH SOLUTIONS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.861/0001-65, com sede na Rua Claudino Galdino de Andrade nº 14 Quadra 31, Bairro: Vila Bom Jardim, Cidade: Açailândia - MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet), em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/2023 (Dispensa nº 002/2023), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto no instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prorrogação de prazo, da contrato a prestação de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras, em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/2023 – SEPLAN (Dispensa nº 002/2023), estabelecendo a prorrogação do Processo Administrativo nº 008/2023 – SEPLAN (Dispensa nº 002/2023), prazo será da data da assinatura deste, até 15 de Fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL do contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES – Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ndpr5tw22qa2024012312011924

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL

ONDE SE LÊ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2023.

CONTRATO: Nº 123/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, estabelecida na Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, Bairro Jardim São Manoel, Porto Franco - MA: Pelo presente termo de aditivo de contrato ficam prorrogados os serviços de reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA, referente ao lote nº 03, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Tomada de Preços nº 001/2023 do contrato originário e será em regime de medições, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, com término aos 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Valor do Contrato e de R\$ 139.407,93 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais, e noventa e três centavos), sendo lote 03 Reforma Da UBS Do Povoado Boa Lembrança – R\$ 139.407,93. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. LEIA-SE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2023. CONTRATO: Nº 123/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, estabelecida na Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, Bairro Jardim São Manoel, Porto Franco - MA: Pelo presente termo de aditivo de contrato ficam prorrogados os serviços de reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA, referente ao lote nº 03, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Tomada de Preços nº 001/2023 do contrato originário e será em regime de medições, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, com término aos 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Valor do Contrato e de R\$ 79.386,25 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo lote 03 Reforma Da UBS Do Povoado Boa Lembrança – R\$ 79.386,25. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: dnpjofl5msu2024012516012524

DECRETO

DECRETO Nº 0145/2024-GP. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14.110. O Senhor ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO: I – desde o ano de 2023 o Município vem passando por período de estiagem, com agravamento em dezembro/2023, prosseguindo no mês de janeiro/2024, que demandou imediata intervenção do Poder Público, pois afetou toda a extensão de sua área urbana e rural, em especial as lavouras de diversas culturas, afetando a agricultura e pecuária; II - a estiagem provocou falta de água, tanto para o uso nas plantações e trato de animais, em toda a extensão de área rural do Município de Sítio Novo, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar a situação de normalidade e recobrimento de prejuízos irreversíveis já instalados e que abrangem várias famílias do município; III – em consequência desta estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas significantes; IV- a possível frustração de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para economia urbana; V - concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as perdas de sementes de forrageiras de verão e de pastagens introduzidas em outubro e novembro, que teriam o propósito de pastoreio para o verão, com a perda significativa com espécies de cobertura, impossibilitando a ressemeadura dessas espécies; VI - devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o

sistema agrossilvipastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida, como objetivo a ser alcançado o princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorada pelo Direito Ambiental, tal qual o art. 225 caput. CF/88, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis; VII - a estação de verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa da pouca chuva, segundo dados do órgão de Meteorologia;

DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Sítio Novo, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 14.110. Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para todas as áreas urbanas e rurais no âmbito do município de Sítio Novo. Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de prioridade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificadas de desastre. § 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorre em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: nttt8wip4z2024012516013124

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Sítio Novo - Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 256/2004. CONSIDERANDO o mandamento constitucional, artigo 227, da prioridade absoluta da criança e adolescente e a disposição Estatutária da eficiência do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo/Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º.Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTE: Ordem



Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sitio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Annyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$/LWcbu/Avwt24

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





Assistente de Gabinete

Código identificador: rawaa2h5fea2024012516015524

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 067/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2023. Referente ao CONTRATO: Nº. 067/2023.- Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. CONTRATANTE. Prefeitura MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, bairro Cidade Nova, João Lisboa/MA; OBJETO: Aditivo de Contrato, prorrogando o prazo da prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2023 com término dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: bspw2jq29tx20240129190154

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 068/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2023. Referente ao CONTRATO: Nº. 068/2023.- Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. CONTRATANTE. Prefeitura MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: MIC LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.852.366/0001-03, com sede na Av. Jose Bruno de Barros, S/N, Centro, CEP: 65.225-000, Guimarães/MA; OBJETO: Aditivo de Contrato, prorrogando o prazo da prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de 2023 com término dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: scpj095cрта20240129190100

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONTRATO Nº 069/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2023. Referente ao CONTRATO: Nº. 069/2023.- Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023. CONTRATANTE. Prefeitura MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís/MA; OBJETO: Aditivo de Contrato, prorrogando o prazo da prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com prazo inicial a partir da Assinatura do seguinte termo por parte da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos vinte e nove dias do





mês de Dezembro do ano de 2023 com término dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Sítio Novo Maranhão, 29 de dezembro de 2023. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 8wvr8gw6ahi20240129190145

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SECDH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SECDH. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no município de Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. Data de Abertura: Dia 08 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplsitionovoma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$o0l6C0sqpiZ





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

